



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 116/2021

Fixa a escala do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá, de 30 de julho a 31 de agosto de 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala do plantão ordinário dos magistrados e servidores da Seção Judiciária do Amapá, **de 30 de julho a 31 de agosto de 2021**.

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º. na Seção Judiciária do Amapá, o plantão judiciário funcionará, nos dias úteis, das 18h01 às 8h59.

§ 2º. nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, o plantão judiciário funcionará, nos dias úteis, das 14h31 às 7h29, a teor das portarias SJAP-Diref 11814682 e 11821620.

Art. 3º. Esclarecer que, nos termos manifestados pela Corregedoria Regional de Justiça da 1ª Região⁶²³⁹⁹⁰⁸ e por esta Diretoria⁶²⁵⁴²⁹⁶, nos autos do processo administrativo 0001280-58.2018.4.01.8003, o juiz federal designado para o plantão judiciário, na sede desta Seccional, também responderá pelo plantão das Subseções vinculadas de Laranjal do Jari e Oiapoque, inclusive nos dias úteis, fora do horário de atendimento ao público, até a nomeação de juiz federal ou substituto para as referidas varas únicas.

Art. 4º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, conforme estabelecido no art. 184, §2º, I ao VII do Provimento Geral da Corregedoria Regional de Justiça Federal da Primeira Região n. 10126799, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 5º. As petições iniciais de processos novos, referentes às matérias passíveis de apreciação durante o plantão judiciário ordinário, serão protocoladas no sistema PJe, conforme Portaria TRF1-Presi 10010993.

§ 1º Obrigatoriamente, o aviso sobre a existência de processos a serem apreciados durante o plantão judiciário ordinário continuará a ser feito por meio de contato telefônico do advogado/procurador/autoridade policial/*jus postulandi* para o número oficial **(96) 99112-6282**.

Art. 6º. A portaria do plantão será fixada na entrada o edifício sede desta Seccional, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trfl.jus.br/sjap.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Diretor do Foro em exercício**, em 22/07/2021, às 11:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13490595** e o código CRC **E39AFBCF**.

ANEXO

PORTARIA DIREF 116/2021

MAGISTRADO(A)	SERVIDOR(A)	AGENTE DE SEGURANÇA
das 18h01 de 30 de julho às 8h59 de 31 de agosto de 2021 Titular Jucélio Fleury Neto Substituto eventual Leonardo Hernandez Santos Soares	das 18h01 de 30 de julho às 8h59 de 31 de agosto de 2021 Dioleno Cardoso de Sousa Helessandra de Fátima Campos dos Santos	de 30 de julho à 31 de agosto de 2021 Luis Sérgio Silva da Cruz
TELEFONE DO PLANTÃO(96) 99112-6282		